



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do Município de Barreirinha

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 27651/2009 trata do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 no município de Barreirinha/AM, votado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme consta na Ata da Reunião do CMS realizado em 25/09/09;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Barreirinha/AM, foi analisado pela área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde e está de acordo com as ações e necessidades do município em questão, conforme parecer técnico nº 010/FVS-AM, sob a responsabilidade da Fiscal de Saúde Ana Maria Farias de Mello;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, a decisão do CMS de Barreirinha e o parecer técnico expedido pela Fundação de Vigilância em Saúde, ressaltando que o município encaminhe cópia da Resolução do CMS aprovando o Plano para inclusão no Processo.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do município de Barreirinha.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Aginaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 073/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do Município de Barreirinha

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 27651/2009 trata do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 no município de Barreirinha/AM, votado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme consta na Ata da Reunião do CMS realizado em 25/09/09;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Barreirinha/AM, foi analisado pela área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde e está de acordo com as ações e necessidades do município em questão, conforme parecer técnico nº 010/FVS-AM, sob a responsabilidade da Fiscal de Saúde Ana Maria Farias de Mello;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, a decisão do CMS de Barreirinha e o parecer técnico expedido pela Fundação de Vigilância em Saúde, ressalvando que o município encaminhe cópia da Resolução do CMS aprovando o Plano para inclusão no Processo.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do município de Barreirinha.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 073/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde